



PREFEITURA MUNICIPAL DE TABAPUÃ

Estado de São Paulo
CNPJ. 45.128.816/0001-33



LEI Nº 2727/2019, DE 24 DE OUTUBRO DE 2019.

“Dispõe sobre a isenção da taxa de inscrição em concursos públicos municipal aos Doadores de Sangue e às pessoas cadastradas no Registro Brasileiro de Doadores de Medula Óssea (REDOME)”.

FAÇO SABER que a Câmara Municipal **APROVOU** e eu **MARIA FELICIDADE PERES CAMPOS ARROYO**, Prefeita Municipal de Tabapuã, Estado de São Paulo, usando das atribuições que me são conferidas por Lei, **SANCIONO E PROMULGO** a seguinte Lei, conforme Autógrafo de Lei nº. 061, de 17 de Setembro de 2019, oriundo do Projeto de Lei nº. 011, de 30 de Agosto de 2019, de autoria do Legislativo Municipal, com veto parcial do Executivo Municipal e mantido pelo Poder Legislativo.

Art. 1º - As pessoas doadores de sangue e as cadastradas no Registro Brasileiro de Doadores de Medula óssea (REDOME) deverão ficar isentas do pagamento de taxa de inscrição em concursos públicos municipal.

PARÁGRAFO ÚNICO - A quantidade de beneficiários será estabelecida pelo Poder Executivo, preservada a ordem cronológica de inscrição.

Art. 2º - O benefício apenas será concedido em havendo comprovação do Hemocentro e do cadastro no REDOME, no momento da inscrição no concurso público municipal.

~~**Art. 3º** - Esta lei deverá ser regulamentada, em até 30 (trinta) dias da sua publicação. (Vetado).~~

Art. 4º - Esta lei entrará em vigor a partir de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Tabapuã - SP, aos 24 dias do mês de Outubro de 2019.

MARIA FELICIDADE PERES CAMPOS ARROYO
Prefeita Municipal

Registrada na Diretoria Administrativa e publicada por afixação em local de costume desta Prefeitura, na data supra.

NILTON MEIRELI
Diretor Administrativo

